



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

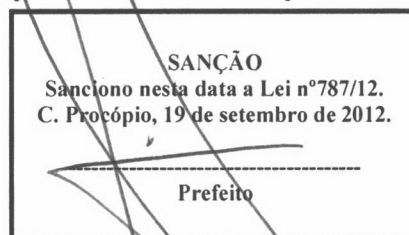
LEI Nº 787/12

DATA: 19/09/12

**SÚMULA:** *Inclui no perímetro urbano a área de terra que especifica.*

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica incluída no perímetro urbano a área de terras com 6.205,76 metros quadrados, destacada da área maior inscrita no CRI do 2º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 12.850, de propriedade de **RAIMUNDO CASSIMIRO**, com as seguintes divisas e confrontações respectivamente:

“Inicia-se no vértice 1 cravado no ponto comum com terras de Raimundo Cassimiro, Do vértice 01 segue-se até o vértice 02, com distância de 37,03 m e azimuth de 440 49' 47". Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com distância de 9,86 m e azimuth de 590 18' 41", confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com distância de 9,93 m e azimuth de 71°19'14" confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com distância de 4,50 m e azimuth de 60°10'43" confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com distância de 257,03 m e azimuth de 58°37'52" confrontando



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com distância de 12,00 m e azimute de  $147^{\circ}20'35''$  confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com distância de 256,20 m e azimute de  $238^{\circ}37'52''$  confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com distância de 8,01 m e azimute de  $241^{\circ}11'03''$  confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com distância de 4,59 m e azimute de  $253^{\circ}06'07''$  confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com distância de 8,86 m e azimute de  $248^{\circ}37'40''$  confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com distância de 35,56 m e azimute de  $224^{\circ}49'47''$  confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13, com distância de 12,28 m e azimute de  $302^{\circ}30'22''$  confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 13 segue-se até o vértice 14, com distância de 21,72 m e azimute de  $136^{\circ}38'35''$  confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 14 segue-se até o vértice 15, com distância de 116,75 m e azimute de  $131^{\circ}29'50''$  confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 14 segue-se até o vértice 15, cravado na Faixa de Domínio da PR 160, com distância de 30,52 m e azimute de  $281^{\circ}37'27''$  confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 15 segue-se até o vértice 16, cravado na Faixa de Domínio da PR 160, com distância de 44,00 m e azimute de  $311^{\circ}22'03''$  confrontando nesse trecho com Faixa de Domínio da PR 160. Do vértice 16 segue-se até o vértice 17, cravado na Faixa de Domínio da PR 160, com distância de 18,89 m e azimute de  $311^{\circ}47'22''$  confrontando nesse trecho com Faixa de Domínio da PR 160. Do vértice 17 segue-se até o vértice 18, cravado na Faixa de Domínio da PR 160, com distância de 27,78 m e azimute de  $311^{\circ}55'57''$  confrontando nesse trecho com Faixa de Domínio da PR 160. Do vértice 18 segue-se até o vértice 19, cravado na Faixa de Domínio da PR 160, com distância de 15,89 m e azimute de  $314^{\circ}06'43''$  confrontando nesse trecho com Faixa de Domínio da PR 160. Do vértice 19 segue-se até o vértice 20, cravado na Faixa de Domínio da PR 160, com distância de 19,79 m e azimute de  $316^{\circ}53'41''$  confrontando nesse trecho com Faixa de Domínio da PR 160. Do vértice 20 segue-se até o vértice 21, cravado na Faixa de Domínio da PR 160, com distância de 8,63 m e azimute de  $321^{\circ}11'16''$  confrontando nesse trecho com Faixa de Domínio da PR 160. Do vértice 21 segue-se até o vértice 22, cravado na Faixa de Domínio da PR 160, com distância de 13,19 m e azimute de  $325^{\circ}58'01''$  confrontando nesse trecho com Faixa de Domínio da PR 160. Do vértice 22 segue-se até o vértice 23, cravado na Faixa de Domínio da PR 160, com distância de 5,36 m e azimute de  $331^{\circ}09'27''$  confrontando nesse trecho com Faixa de Domínio da PR 160. Do vértice 23 segue-se até o vértice 24, com distância de 12,17 m e azimute de  $281^{\circ}37'27''$  confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 24 segue-se até o vértice 25, com distância de 17,68 m e azimute de  $148^{\circ}06'23''$  confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 25 segue-se até o vértice 01, com distância de 8,18 m e azimute de  $136^{\circ}38'35''$  confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro, fechando assim o polígono descrito".



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**PROMULGAÇÃO**

Promulgo nesta data a Lei nº 787/12.  
C. Procopio, 19 de setembro de 2012.

\_\_\_\_\_  
Prefeito